



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 02/2024-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/001504-5

ÁREA NOTARIAL

AGENDA 2030 - ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

TN. Acrescenta o parágrafo 3º aos artigos 895 e 908 da CNNR.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 48/2023 - CGJ/RS;

CONSIDERANDO as dúvidas de notários e empresas de informática de que fornecem os sistemas para as serventias; e

CONSIDERANDO o caráter essencial dos Serviços Notariais, bem como o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientá-los, fiscalizá-los e de adotar providências visando à sua melhoria, observando os princípios da conveniência e oportunidade,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo 3º nos artigos 895 e 908 da CNNR, com a seguinte redação:

Art. 895 - ...

(...)

§3º - Para cada bem avaliado, haverá a incidência de um selo digital de fiscalização na faixa correspondente. Alcançado o valor equivalente ao teto estabelecido no caput, não serão necessários selos para os bens subsequentes.

Art. 908 - ...

(...)

§3º - Para cada bem avaliado, haverá a incidência de um selo digital de fiscalização na faixa correspondente. Alcançado o valor equivalente ao teto estabelecido no caput, não serão necessários selos para os bens subsequentes.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil após sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando eventuais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 12/01/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6220587** e o código CRC **9833564F**.